

LEI Nº 356, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL, DO TIPO SUPLEMENTAR”.**

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste, por seus Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Créditos Adicionais, do tipo Suplementar, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor total do orçamento vigente, para suprir dotações orçamentárias que se tornarem insuficientes.

**Art. 2º** - Para abertura dos créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, utilizar-se-á como recursos os previstos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art.3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2001.

São Sebastião do Oeste, 31 de dezembro de 2001.

Dorival Faria Barros  
-Prefeito Municipal-